

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**

Comarca de Guaraciaba do Norte

Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte

Rua Padre Bernadino Memoria, 322, Centro - CEP 62380-000, Fone: (88) 3652-2066, Guaraciaba do Norte-CE -
E-mail: guaraciabanorte@tce.jus.br**DECISÃO**Processo nº: **0200015-79.2023.8.06.0084**

Apensos:

Processos Apensos << Informação indisponível >>

Classe:

Procedimento Comum Cível

Assunto:

Fornecimento de medicamentos

Requerido:

Município de Guaraciaba do Norte

Considerando que o Município demandado não cumpriu o determinado em sede de tutela de urgência (p. 23/28), concedo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da intimação da presente decisão, para que o requerido cumpra integralmente a decisão liminar, sob pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de descumprimento, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Ao autor em réplica, no prazo legal.

Intimem-se.

Expedientes necessários.

Guaraciaba do Norte/CE, 12 de junho de 2023.

**Juliana Bragança Fernandes Lopes
Juíza de Direito**